

dem, de q' se encarregou p.<sup>a</sup> efeito de se povoar ese Rio p.<sup>a</sup> Comodid.<sup>e</sup> da navegação delle.

Tambem tenho determinado mandar passar um bando por toda a Capit.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' todos os q' quizerem tirar a Sesmarias nas bordas do Ticté p.<sup>a</sup> Se lhe darem.

Em quanto ao passo da Avanhandaba me tenho informado q' o Lugar pestilento e doentio hé Só onde faz inundação, porem q' tem Campos Saudaveis, e apraziveis, em q' Se pode formar a Povoação, ou mais acima, ou mais abaixo hade haver Citio aComodado p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Povoação; e pouco mais ou menos eu já sei q.<sup>m</sup> hade ser o q' hade ir a esa delig.<sup>a</sup> e os Carijoz Se farão Conduzir de outra pt.<sup>e</sup> visto já não os haver por esa vesinhança.

Agradeço a vme.<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> a boa delig.<sup>a</sup> q' tem feito p.<sup>a</sup> apanhar os tres homens q' tem fugido da nova Povoação, e assim lhe peso faça Sempre em todas as ocaziões p.<sup>a</sup> ver Se podemos estabelecer o Comercio, e a navegação dese Rio, de q' espero mediante o favor de D.<sup>s</sup> grandes utilid.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> esta Capit.<sup>a</sup>.

He o q' Se me oferece dizer a vme.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> S. Paulo a 10 de Mg.<sup>o</sup> de 1768.

---

*P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Itú*

Ordeno a vme.<sup>e</sup> q' Logo em recebendo esta faça aprontar nesse porto oitenta arrobas de toucinho bem corado e Salgado, e juntam.<sup>te</sup> des alqr.<sup>as</sup> de farinha e Seis de feijão, q' ha de hir por esses dez ou doze dias p.<sup>a</sup> Soccorro da expedição do Evay. E p.<sup>a</sup> que em nada possa haver demora nesta delig.<sup>a</sup> encarregue vme.<sup>e</sup> Logo ao Cap.<sup>m</sup> Andre Dias de Almd.<sup>a</sup> (1) fassa por prompta húa das Canoas q' vierão,

---

(1) Foi na segunda expedição do Yguatemy em Novembro de 1767, voltou em tempo de cuidar na terceira em Julho de 1768 e foi o conductor dos povoadores em Março de 1769.

(N. da R.)

Com piloto, e gente de sua mariação, e Consertos de que persizar, e por que esta Canoa ha de voltar outra vez com a mesma gente p.<sup>a</sup> hir Com as mais, se escolhera p.<sup>a</sup> hir nesta deLig.<sup>a</sup> gente Capaz de hir, e vir com toda a brevid.<sup>o</sup> que a Sim Se faz persizo indispensavelmente ao Servç.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> daqui parte Logo hum ofecial p.<sup>a</sup> ajudar no que for pereizo, e juntamt.<sup>o</sup> aConduzir o dr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se pagar tudo o que ahi se deve. Deus g.<sup>o</sup> a vme.<sup>o</sup> S. Paulo 26 de Julho de 1768.

---

O Provedor da Faznd.<sup>a</sup> Real mandará dar na mão do Cap.<sup>m</sup> mor de Itú, do dr.<sup>o</sup> q' se acha em seu poder, pertencente aos governos da Expedição do Evay, vinte mil reis ao Tent.<sup>o</sup> Bento Cardozo da mesma expedição, a Conta de Seus Soldos p.<sup>a</sup> se preparar p.<sup>a</sup> a sua viagem de q' se fará aSento, e CLareza p.<sup>a</sup> Se lhe descontarem no pagamt.<sup>o</sup> S. Pl.<sup>o</sup> 17 de Julho de 1768.

---

Por quanto se faz preciso pagar os mantimt.<sup>os</sup> contribuidos pelos moradores de Itú, Sorocaba, e Araraytaguaba para Socorro da expedição do Ivalhy, e mais despeza que se faz p.<sup>a</sup> a Sua conducta, feita a dez de Fevr.<sup>o</sup> do prezt.<sup>o</sup> anno. Ordeno ao Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real mande satisfazer aos d.<sup>os</sup> moradores Suas respectivas importancias, na fr.<sup>a</sup> dos bilhetes q' lhes forão passados pelo recebedor Romualdo José, Rubricados pelo Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte, em cujo pagamt.<sup>o</sup> Serão recolhidos á Prov.<sup>a</sup> os d.<sup>os</sup> bilhetes, Sendo pr.<sup>o</sup> conferidos pela Conta que maudey fazer, e examinar, em que Se achão numerados, e Somados as Suas proprias importancias, cuja delig.<sup>a</sup> fará executar pelo escr.<sup>am</sup> da R. Fazenda, em prezc.<sup>a</sup> do Sobred.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> e do Juiz de cada huma das terras a q' pertencem os respectivos pagamt.<sup>os</sup>, de que se farão os termos e clarezas necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> se lançarem nos l.<sup>os</sup> a q' tocar. S. Paulo a 13 de Agt.<sup>o</sup> de 1768.

---

